



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Controladoria Geral do Município	8
Resolução	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 121 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder o afastamento por dois anos para estudo, sem remuneração, para o Sr. João Luiz Brisotti, conformerequerimento de 16 de abril de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de abril de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 122 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário;

ENFERMEIRO PADRÃO

Angélica Carolina Moraes Puga

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 123 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário;

DIRETOR

Ivanilyã Elisua Guimarães da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 3 de 8

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de Abril de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 124 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, quelhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Srª. Cláudia Lucia Scalabrini, conforme requerimento nº669 de 24 de abril de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de abril de 2020.

Dra. Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária de Governo

PORTARIA Nº. 125 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre remoção de servidor público para fins de adequação do quadro funcional”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, quelhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

CONSIDERANDO, a necessidade de adaptação do quadro funcional;

CONSIDERANDO, ser a servidora Ligia Berteli Mendes matrícula nº 3374 ocupante do cargo público de auxiliar administrativo;

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de servidor para exercer a função de auxiliar administrativo junto a junta militar;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REMOVER, em caráter efetivo, a servidora pública municipal, Sr. LIGIA BERTELI MENDES, para cumprir sua jornada de trabalho, sendo lotado a partir desta, junto à junta militar.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de Abril de 2020.

Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeita municipal em exercício

Vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 126 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 4 de 8

Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes

CONSIDERANDO, o artigo 129, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, o requerimento nº 114 de 03 de abril de 2020 onde a servidora pública municipal requer afastamento por 02 anos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, afastamento, por 02 anos, a Sr^a. Lilian Regina Lourenço Alfena.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de Abril de 2020.

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO

Prefeita Municipal em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 127 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento e dá outras providências.”

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais dois anos, o afastamento sem remuneração do Sr. Camila Ramos, conforme requerimento de 26 de março de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2020.

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO

Prefeita Municipal em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 128 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração – e dá outras providências.”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 anos, a Sr.^a Patrícia Alves Molinari, conforme requerimento nº 575/2020 de 10 de março de 2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 30 de abril de 2020.

Dra. Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 5 de 8

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 129 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas-e dá outras providências.”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2019, o seguinte funcionário;

Fiscal Geral

Gabriel Lorencini Mendonça

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Maio de 2020.

Dra. Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 130 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre contratações efetivas-e dá outras providências.”

Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 72 e seguintes:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2019, o seguinte funcionário;

Fiscal Geral

Jean Paulo dos Santos

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Maio de 2020.

Dra. Elenice Sanches Rodrigues Tonello

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 131 DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Ledimari de Oliveira Brandão Dias, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 6 de 8

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 132 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Ledimari de Oliveira Brandao Dias, nº 674/2020 de 06 de Maio de 2020, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Ledimari de oliveira Brandao Dias, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 27/08/2020 à 25/10/2020.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 08 de Maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 133 DE 16 DE MAIO DE 2020.

“Concede, a progressão funcional da servidora abaixo indicada, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base do cargo que ocupa.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 46 e seguintes, bem como Artigos 56 e seguintes da Lei Complementar nº 249, de 02 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como o preenchimento dos requisitos necessários para tanto;

CONSIDERANDO, a relação de remessa enviada para o setor de recursos humanos da secretaria da educação em 17/08/20218, verificou -se que houve o extravio do requerimento nº 236 /2018 em que a servidora pleiteava progressão funcional;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, a partir desta data, a progressão funcional da servidora abaixo indicada, pela via não acadêmica, consubstanciada no acréscimo de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor do salário base dos cargos que ocupa:

Marines Valente Siqueira -Profª de Ed Infantil

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º Maio de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 7 de 8

Brodowski, 16 de Maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 134 DE 19 DE Maio 2020.

“Dispõe sobre a demissão da servidorapública de cargo de provimento efetivo, a senhora Maria Aparecida Silva e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que a lei municipal nº006/99 Estatuto do Servidor Público determina em seu artigo nº163 a demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II abandono de cargo e artigo 168 Configura abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, o parecer da comissão processante formada por membros da controladoria geral do município no processo administrativo disciplinar 003/2020 nomeada para apuração do abandono de cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DIMITIR a servidora Pública efetiva a senhora Maria Aparecida Silva, RG 18.142.059-4 CPF 071.698-10 matrícula 2230 do cargo de auxiliar de enfermagem do quadro de pessoal desta municipalidade, lotada na unidade mista hospitalar Dr Faustino de Castro, admitida em novembro de 2005, a partir desta data, por abandono de cargo e ausência intencional não justificada

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de maio de 2020.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 135 DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, o funcionário abaixo qualificado:

João Luiz de Souza Neto

técnico Desportivo

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal as providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 8 de 8

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume, bem como no D.O.M. (diário oficial do município) para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Maio de 2020.

DALYSON CARLETO ROCHA

Controlador Geral do Município

Controladoria Geral do Município

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“REGULAMENTA O DECRETO Nº. 4.110 DE 21 DE MAIO DE 2020 NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL.”

DALYSON CARLETO ROCHA, Controlador Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019;

CONSIDERANDO, o disciplinado pelo DECRETO Nº. 4.110 DE 21 DE MAIO DE 2020, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVO:

Art. 1º. Convocar todos os servidores públicos municipais, lotados nesta Controladoria para fins de retorno ao trabalho “in loco”, em jornada de trabalho normal a partir de 26/05/2020;

Art. 2º. Ficam retomados todos os prazos processuais administrativos a partir de 01/06/2020, inclusive em relação à aplicação de penas, Suspensão Cautelar e demais afastamentos legais aplicados à Servidores Públicos Municipais, que respondam à Sindicâncias e ou Processos Administrativos Disciplinares;

Art. 3º. Para os fins especificados no Art. 2º desta Resolução, Considera-se intimados todos os interessados a partir da publicação desta no D.O.M. (diário oficial do município);

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data,